



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.920 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 276.600,00 (Duzentos e Setenta e Seis mil e seiscentos reais)**, autorizado pela lei nº. 2.996 de 21 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 8.000,00

– PESSOA JURÍDICA

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

2.028. Apoiar Estudantes Universitários

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais

Recursos

3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS 60.000,00

FIXAS – PESSOAL CIVIL

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 15.000,00

– PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 8.000,00

– PESSOA JURÍDICA

3.3.91.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

– PESSOA JURÍDICA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS 23.000,00

FIXAS – PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS 54.000,00

FIXAS – PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 8.000,00

– PESSOA FÍSICA

2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS 33.000,00

FIXAS – PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.500,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 2.600,00

– PESSOA FÍSICA

2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social –
CREAS – PSE

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.000,00

– PESSOA FÍSICA

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS 20.000,00

FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de
Administração

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS 20.000,00

FIXAS – PESSOAL CIVIL

3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO 58.600,00

DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS	60.000,00
FIXAS – PESSOAL CIVIL	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS	10.000,00
FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS	54.500,00
FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS	35.000,00
FIXAS – PESSOAL CIVIL	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
